



PROCESSO Nº 00480-00003028/2022-49

RAZÕES PARA REALIZAÇÃO DA INSPEÇÃO

Trata-se de auditoria realizada pela Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF, que teve por objetivo analisar os atos e fatos relacionados à gestão da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB - no exercício de 2020, conforme Ordem de Serviço Interna nº 141/2021 - SUBCI/CGDF, de 14/10/2021.

VALOR DOS CONTRATOS

Total: R\$ 145.822.135,53

UNIDADE INSPECIONADA

Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB

UNIDADE EXECUTORA

Subcontroladoria de Controle Interno – Controladoria-Geral do Distrito Federal.

ENCAMINHAMENTOS PROPOSTOS

Para conhecimento e providências da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB – e para conhecimento do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF.

Dezembro/2021

RELATÓRIO DE AUDITORIA – Nº 03/2022 - DATCS/COLES/SUBCI/CGDF

UNIDADE: Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB

PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES:

- 2.1.1 – Planejamento deficiente das contratações.
- 2.1.2 – Não caracterização de situação atípica para prorrogação excepcional.
- 2.2.1 – Descumprimento de legislação e cláusula contratual quanto ao implemento da conta vinculada.
- 2.2.2 – Fiscalização deficiente dos contratos.

RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA:

- R.1) (ATENDIDA) Estabelecer cronograma de capacitação e treinamento anual com o fito de melhorar o desempenho das atribuições funcionais dos empregados encarregados da realização e condução dos processos licitatórios
- R.2) (ATENDIDA) Manualizar o processo de contratação, contemplando todos os atos necessários para a consecução das contratações regulares da prestação do serviço, de modo a evitar prorrogação contratual excepcional sem caracterização da situação atípica;
- R.3) (ATENDIDA) Manualizar, no prazo de 90 dias, o processo de contratação, contemplando todos os atos necessários para a consecução das contratações regulares da prestação do serviço de natureza continuada, de modo a evitar prorrogação contratual excepcional, quando os motivos para a “excepcionalidade” não se mostrarem razoáveis e aceitáveis.
- R.4) (ATENDIDA) Estabelecer prazo para a criação de normativo interno, com o fito de fazer cumprir legislação e cláusula contratual quanto à retenção provisória e mensal de provisões trabalhistas, por meio de conta vinculada, sob pena de responsabilização por omissão
- R.5) Orientar, formalmente, o executor do contrato, quanto à necessidade de exigir das contratadas o cumprimento de todas as cláusulas contratuais, de modo que em caso de descumprimento do dever legal sujeitará o executor a responsabilizações;
- R.6) (ATENDIDA) Notificar as contratadas quanto à regularização das pendências apontadas, com a indicação de prazo para cumprimento, sob pena de aplicação de sanções;
- R.7) (ATENDIDA) Criar rotinas de controle e fiscalização quanto ao cumprimento de cláusulas contratuais;
- R.8) (ATENDIDA) Fazer levantamento do que a empresa Real JG Serviços Gerais Ltda. efetivamente entregou a título de uniforme e equipamento de proteção individual para os empregados durante a execução contratual e efetuar a glosa dos valores relativos aos itens não entregues;
- R.9) (ATENDIDA) Estabelecer cronograma de capacitação e treinamento anual com o fito de melhorar o desempenho das atribuições funcionais dos empregados encarregados da gestão, controle e fiscalização da execução contratual..